



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 217, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Interrompe, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a necessidade do interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, no interesse do serviço, a Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, do servidor **FANUEL SHALON PADILHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, concedida através da Portaria nº 331 de 19 de Novembro de 2020, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 27 de Junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito